REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 891/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o censo do IBGE de 2015 considerou Salvador a capital com maior índice de ancestralidade africana fora do continente africano;

b) a formação cultural do povo brasileiro, em especial da nossa capital, tem como referencial a matriz africana, desde a culinária até a própria construção linguística;

c) a criação do Festival de Arte e Cultura Negra no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador reforçará a valorização da cultura de matriz africana, permitindo a consolidação de evento, que criará um novo espaço de inclusão social e, por via de consequência, tornando Salvador referência na promoção da cultura dos negros;

d) o Festival de Arte e Cultura Negra poderá ser realizado bienalmente, devendo a grade de programação ficar sob a responsabilidade da curadoria formada por profissionais idôneos, com reconhecida atuação na área das artes negras em Salvador, indicados pelo órgão municipal responsável pela área de Cultura, contando com a colaboração da sociedade civil organizada e de instituições privadas ou públicas, municipais, estaduais e federal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, envidar ações para a criação do Festival de Arte e Cultura Negra de Salvador.

Sala da Comissão, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca